

Edital Nº 15/2020 - DRG-PEP

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES INTERESSADOS EM RECEBER KITS DE ALIMENTAÇÃO.

A Direção-Geral do Câmpus Presidente Epitácio, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições da Chamada Pública para composição de banco de estudantes interessados em receber Kits de Alimentação, para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus COVID-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão organizados pela Coordenadoria Sociopedagógica.
- 1.2. Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão feitas por meio do sítio institucional pep.ifsp.edu.br.
- 1.3. Os interessados poderão obter informações adicionais junto a nutricionista do câmpus, por meio do endereço eletrônico andresa.carvalho@ifsp.edu.br ou csp.pep@ifsp.edu.br.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. A presente Chamada Pública tem por objetivo colher os dados dos estudantes da educação básica regularmente matriculados no IFSP, que tenham necessidade e interesse em Kit de Alimentação, para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. A presente Chamada Pública é destinada aos estudantes da educação básica com matrícula ativa em cursos regulares do IFSP, que tenham necessidade e interesse em receber Kit de Alimentação, para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.
- 3.2 São alunos da educação básica: os alunos com matrícula ativa nas modalidades técnico integrado ao ensino médio, técnico concomitante/ subsequente e Proeja.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição ocorrerá no período de 21/09/2020 a 27/09/2020, por meio do preenchimento integral do formulário eletrônico. No ato da inscrição, o estudante irá informar seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos, além de confirmar a necessidade e interesse em receber os Kits Alimentação.
- 4.2. Ao manifestar interesse em participar da ação, o estudante deverá declarar que todas as informações prestadas no questionário são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas. Deverá declarar, também, que, no eventual atendimento da sua solicitação, irá utilizar os Kits de Alimentação para consumo próprio, não tendo intenção de destiná-los a terceiros.

5. DO ATENDIMENTO

- 5.1. A participação nesta Chamada Pública não acarretará, necessariamente, no atendimento ao estudante, uma vez que o pleno atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária do câmpus.
- 5.2 Caso haja necessidade, poderão ser priorizados estudantes em vulnerabilidade social, através da classificação de renda familiar per capita.
- 5.3. O kit alimentação será entregue no câmpus, devendo o aluno contemplado providenciar meios para o transporte adequado dos alimentos.
- 5.4. Na impossibilidade de localizar o estudante contemplado por meio dos dados informados no ato da inscrição, o mesmo estará sujeito a não receber o kit alimentação.

5.5. A divulgação da data e horário para retirada do kit alimentação, ocorrerá através do sítio institucional pep.ifsp.edu.br.

5.6 O estudante que for contemplado, deverá estar regularmente matriculado no ato da retirada do kit alimentação.

6. DA ANÁLISE ECONÔMICA

6.1 A análise econômica será realizada mediante verificação da renda per capita da família, informada no ato da inscrição e será utilizada como critério na classificação do inscrito, atendendo prioritariamente da menor renda para a maior.

6.2 O cálculo da renda per capita deverá ser feito da seguinte forma:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos de qualquer natureza, auferidos por todas as pessoas da família a qual pertence o estudante.

b) divide-se o valor apurado, após a aplicação do disposto acima, pelo número de pessoas da família do estudante.

6.3 Entende-se, por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

7.2. Caberá à Direção-Geral do câmpus garantir a lisura do processo.

7.3. Eventuais casos omissos serão analisados pela Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus com as partes interessadas.

Presidente Epitácio, 21 de setembro de 2020.

Assinatura Eletrônica da Diretora Geral do Câmpus

MÁRCIA JANI CICERO DO NASCIMENTO

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcia Jani Cicero do Nascimento, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PEP, em 21/09/2020 10:02:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97198

Código de Autenticação: 831588e049



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19470-000